

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/00035-PP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.117/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

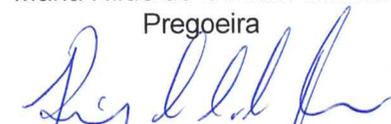
TIPO: MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

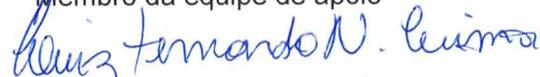
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÕES DO FUNDAMENTAL I E RECUPERAÇÃO DO RESERVATORIO INFERIOR NA UNIDADE DO SESC SÃO PAULO DO POTENGI.

### ATA DE CONTINUIDADE - JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL – CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder o julgamento das propostas da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÕES DO FUNDAMENTAL I E RECUPERAÇÃO DO RESERVATORIO INFERIOR NA UNIDADE DO SESC SÃO PAULO DO POTENGI**, do tipo **MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Registre-se que nenhum representante compareceu a presente sessão. Em 17/10/2023 foi realizado a abertura da proposta, optando-se por realizar o julgamento em momento posterior em razão da necessidade de análise técnica. Após análise da comissão e do setor técnico em relação a proposta, a empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi DESCLASSIFICADA conforme consta no Parecer Técnico n.º 29/2023, devidamente acostado aos autos e publicado juntamente com essa ata. Diante da desclassificação da proposta e visando não frustrar o presente processo, a comissão **concede prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova proposta livres das causas de desclassificação, cumprindo o que preceitua o subitem 10.5 do Edital, sendo o **prazo final o dia 01/11/2023**. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata a sua assinatura e dos membros da equipe de apoio.

  
Maria Nilde de Oliveira Batista  
Pregoeira

  
Rondiney da Silva Rosemiro  
Membro da equipe de apoio

  
Luiz Fernando Nascimento Lima  
Membro da equipe de apoio

LICITANTE:

**EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA**  
Não compareceu

## PARECER TÉCNICO 29/2023

Natal/RN, 18 de outubro de 2023.

### I. INTRODUÇÃO

---

O presente Parecer Técnico tem como objetivo **analisar tecnicamente a proposta de preços da empresa** no Processo Licitatório Nº 23/00035-PP - SESC/RN, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÕES DO FUNDAMENTAL I E RECUPERAÇÃO DO RESERVATORIO INFERIOR NA UNIDADE DO SESC SÃO PAULO DO POTENGI."

### II. ANÁLISE TÉCNICA

---

Para subsidiar a elaboração do presente parecer técnico foi analisada a proposta comercial apresentada pela empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA no certame.

A análise foi realizada de acordo com os termos estabelecidos no item 5 – DA PROPOSTA, item 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO e ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Licitação.

Na proposta, da EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi identificada que na planilha do orçamento sintético os itens citados no quadro 01 estão em desacordo com os anexos (planilha descritiva de serviços, memorial descritivo, termo de referência e projetos) apresentados no certame:

QUADRO 01 – EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
ITEM	JUSTIFICATIVA
1.2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, INCLUINDO TÉCNICO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DA OBRA	No item 10 do anexo II (TERMO DE REFERÊNCIA) do edital, consta: "10.12. Manter a frente dos serviços em tempo integral no local da reforma, como responsável pela sua execução, um <b>engenheiro</b> , com experiência compatível com a execução do objeto do objeto;"
3.2 - CORTE DA DIVISÓRIA DO GRANITO COM ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COM ARGAMASSA COLANTE E RESINA EPOXI, (COMP. ADAPTADA 102253 SINAPI)	No memorial descritivo, consta: "O serviço será realizado com a remoção de 03 divisórias <b>com aproveitamento</b> , corte de 0,05m na base das divisórias de granito/mármore e reinstalação das divisórias em seus locais de origem. Ao final do serviço as 03 divisórias terão as seguintes medidas: 0,90X1,73m."



5.12 - INSTALAÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA (COMP. ADAPTADA DO SINAPI 102118)	Na prancha do projeto de reforma (SESC SPP_ARQ_BLOCO ESCOLA_PRANCHA_09.10), consta: “RETIRADA COM <b>REAPROVEITAMENTO DE CONJUNTO BOMBA DE ATÉ 3CV DE SUÇÃO</b> ” e “ <b>REINSTALAÇÃO DE CONJUNTO BOMBA DE ATÉ 3 CV DE SUÇÃO</b> ”
5.50. REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR (UN)	Composição adicionada em duplicidade com a composição do item 5.52 da planilha orçamentária. (Remoção de quadro elétrico/de comando de embutir ou sobrepor (COMP.ADAPTADA) (un)).

Conforme item do edital:

*“5.15 – Serão desclassificadas e eliminadas da cotação as propostas que:*

- a) **Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas no termo e seus anexos e/ou ofereçam vantagens nele não previstas.**”*

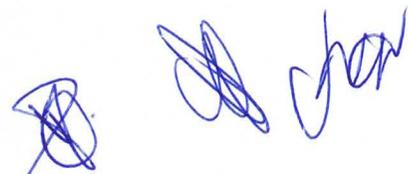
Verificado os termos por parte das empresas, passemos a averiguar a exequibilidade da proposta apresentada:

*“5.16 - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência de R\$ 193.087,03 (cento e noventa e três mil, oitenta e sete reais e três centavos)”.*

**a) PREÇO GLOBAL**

**a.1) valor de referência de R\$ 193.087,03 (cento e noventa e três mil, oitenta e sete reais e três centavos).**

Sendo assim, segue a análise de exequibilidade do Valor Global:



**PLANILHA PARA CÁLCULO DE EXEQUIBILIDADE –EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÕES DO FUNDAMENTAL I E RECUPERAÇÃO DO RESERVATORIO INFERIOR NA UNIDADE DO SESC SÃO PAULO DO POTENGI**

NÚMERO	NOME DA EMPRESA	PROPOSTA DA
01	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 191.858,50
02		
03	<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>	<b>R\$ 193.087,03</b>
04	<b>CONDIÇÃO EXEQUIBILIDADE (75% DO VALOR DE REFERÊNCIA)</b>	<b>R\$ 144.815,27</b>
05		
06	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA

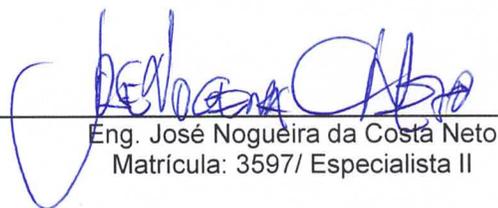
#### IV. CONCLUSÃO

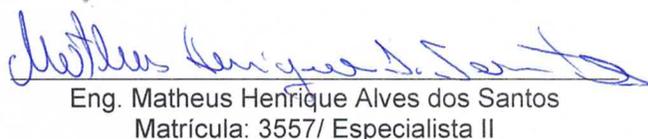
Considerando o exposto anteriormente, conclui-se que a empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificada de acordo com o critério de julgamento previsto no item 5.15 (letra “a”) do edital.

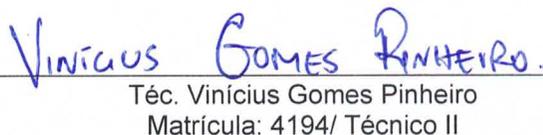
Segue a classificação final da empresa segundo o critério de MENOR PREÇO EXEQUIVEL POR PREÇO GLOBAL, conforme Edital Processo Licitatório N° 23/00035-PP:

POSIÇÃO	NOME DA EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
1	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 191.858,50	DESCCLASSIFICADA

Sendo o que se apresenta para o momento, encaminhamos o presente Parecer Técnico para a Comissão de Licitação para a continuidade do processo.

  
 Eng. José Nogueira da Costa Neto  
 Matrícula: 3597/ Especialista II

  
 Eng. Matheus Henrique Alves dos Santos  
 Matrícula: 3557/ Especialista II

  
 Téc. Vinícius Gomes Pinheiro  
 Matrícula: 4194/ Técnico II